



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

**DECRETO Nº 4948/2018**

**Ementa:** Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA,** usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

**Considerando** o que dispõe a **Lei Municipal 1.857 de 14 de agosto de 2018.**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001-Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
08.244.0002.1380 – Plano de Apoio Desenvolvimento dos Municípios-PAM	
497 - 449052 - Fonte 00823-Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
498 - 449052 - Fonte 00000-Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>160.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, excesso de arrecadação na seguinte fonte de recurso.

<b>Fonte / Banco / Agência / Conta / Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
00823 / 144 / 3175 / 71005-9 / CEF / PAM-2017 Equipamento Rodoviário VAN	120.000,00
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>120.000,00</b>

**Artigo 3º** - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Artigo 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, cancelamento de dotação na seguinte programação orçamentária.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Valor R\$</b>
11 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
11.001 - Divisão de Viação, Rodoviário, Obras e Urbanismo	
08.244.0002.2213 - Manutenção do CRAS	
303 - 339030 - Fonte 00000 - Material de Consumo	25.000,00
08.243.0048.6004 - Manutenção do Programa de Guarda Subsidiada	
331 - 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI  
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

Total do Cancelamento

40.000,00

**Artigo 4º** - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

**Artigo 5º** - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Cláudio Dias Novochadlo.  
Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2018.

  
**NERILDA APARECIDA PENNA**  
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>183</u>
Página	<u>09</u>
Data	<u>15/08/2018</u>
Visto	<u>Raquel Negreira</u>